**Fundo Municipal de Saúde**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020 (F.M.S.)
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM",
Gêneros Alimentícios

## 1. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO POR ITEM** para selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para executar o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde e Postos de Saúde vinculados.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Leites Especiais e Suplementos, através da realização de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, acima elencados se destina a suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que esta Secretaria não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de R$54.615,75 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento das planilhas do Anexo III.

## 4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**4.1** – Os Produtos a serem adquiridas constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2020 confeccionados pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.

**4.2** - Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

## 5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1** - Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as Ordens de Fornecimentos a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas a contar do recebimento da solicitação, **para entregar o produto solicitado na Sede do Município/Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707103649.pdf
assinado por: idUser 86

**5.2 –** Os Produtos, deveram estar acondicionadas em embalagens apropriadas.

**5.3 -** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta;
• data de validade,

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1 -** As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707103649.pdf
assinado por: idUser 86

**1 -** A Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela fiscalização da entrega dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
**7.2 -** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização de pessoas designada para tal. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

## 8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

**8.1 -** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaracy-PE – CNPJ (MF) 11.402.235/0001-26.
**8.2 -** A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o cronograma de entrega, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
**8.3 -** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

• Leites Especiais e Suplementos Alimentares – semanalmente

**8.4 -** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 9. PAGAMENTO

9.1 - O Pagamento será feito a Contratada no 10º dia do mês subsequente a entrega do produto, a importância correspondente à soma dos valores unitários de cada produto entregue no período a ser apurado.
9.2 - O pagamento fica condicionado ao recebimento da nota fiscal/fatura discriminativa apresentada, e realização de conferência dos fornecimentos.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

**10.1-** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde do Município Iguaracy, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.
**10.2 -** Entregar os produtos no horário solicitado acompanhados da respectiva nota de entrega, sem rasuras, com a seguinte discriminação: descrição dos produtos, quantidade, valor unitário, valor total, data e hora de entrega;
**10.3** - Emitir, em duas vias, a nota de entrega, sendo que uma será entregue junto com os produtos solicitados e outra, junto com a nota fiscal;
6.14-Emitir Nota Fiscal, constando todos dados bancários, para efeito de pagamento.

**10.4 -** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
**10.5** - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados.
**10.6** - Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
**10.7 -** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## I – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707103649.pdf
assinado por: idUser 86

**11.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**11.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
**11.3** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
**11.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
**11.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
11.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1- O contrato terá vigência será de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A dotação orçamentária e as fontes dos recursos financeiros para a cobertura das despesas serão realizadas pela Secretaria de Saúde conforme dotação orçamentária. O preço médio da aquisição do material será de acordo com a planilha do anexo único.

| | |
|---|---|
| 10.301.0010.2031.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 10.301.0010.2141.0000 | 3.3.90.30.00 |

Iguaracy, 27 de janeiro de 2020.

**Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva**
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707103649.pdf
assinado por: idUser 86

**Anexo III**
**Especificações dos Produtos**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | P MÉDIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE NAN COMFOR 400g, forma infantil de seguimento para lactente, em pó prebiótico, lata com 400g, para crianças de 00 a 06 meses, embalagem contendo dados de identificação número de lote, mês e ano de fabricação e validade | Lata com 400 g, | 120 | 33,81 | 4.057,20 |
| 02 | LEITE NESTOGÊNO 2, 800g, forma infantil de seguimento para lactente, em pó probiótico, lata com 800g, para crianças de 06 a 12 meses, embalagem contendo dados de identificação número de lote, mês e ano de fabricação e validade | Lata 800g | 120 | 46,31 | 5.557,20 |
| 03 | MILNUTRI COMPLET 400g, suplemento alimentar, lata 400g, embalagem contendo dados de identificação número de lote, mês e ano de fabricação e validade | Lata 400g | 15 | 35,61 | 534,15 |
| 04 | NUTRI SÊNIOR, suplemento alimentar, sem sabor, lata 700g, embalagem contendo dados de identificação número de lote, mês e ano de fabricação e validade | Lata 700g | 120 | 129,99 | 15.598,80 |
| 05 | PEDIASURE SUPLEMENTO ALIMENTAR, alimento nutricionalmente completo, lata 400g, sabor baunilha, embalagem contendo dados de identificação número de lote, mês e ano de fabricação e validade | Lata 400g | 120 | 52,07 | 6.248,40 |
| 06 | PROGOMIN PEPTI, leite em pó, 400g, formula com DHA e Ara, cucleotideos, formula infantil para lactentes, destinados as necessidades dietoterápicas especifica com proteína extensamente, número do lote, mês ano de fabricação e validade. | Lata 400g.620,00 | 120 | 188,50 | 22.620,00 |
| | **GLOBAL** | | | | 54.615,75 |

**José Eurílio Silva Neto**
**Pregoeiro**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230707103649.pdf
assinado por: idUser 86